



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 230/2005,

DE 21 DE JUNHO DE 2005.

**Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação dos
Produtores Rurais da Fazenda
Cocalinho, Município de
Tocantínia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Cocalinho, Município de Tocantínia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia-TO, aos 21 dias do mês de junho de 2005.


MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal